**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 5.574 de 16 de julho de 2014.**

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.173, de 18 de dezembro de 2013.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Empresa Municipal de Habitação e do Bem Estar Social - EMUHBES, os créditos suplementares abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03.03.02 | 16 122 0051 | 8.005 | 057 | 3390 48 | R$ | 17.000,00 |
| 03.03.02 | 16 122 0051 | 8.010 | 058 | 3390 32 | R$ | 10.000,00 |

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente da EMUHBES, conforme abaixo se especificam:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03.03.02 | 16 122 0051 | 7.010 | 050 | 4490 51 | R$ | 17.000,00 |
| 03.03.02 | 16 122 0051 | 8.011 | 059 | 3390 62 | R$ | 10.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 16 de Julho de 2014.

**Edvaldo Baião Albino**
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

**Pedro Raymundo**
Secretário Municipal de Finanças